

## **EDITAL DE SELEÇÃO PROPOSTAS DE PROJETOS DE PESQUISA – 03/2018**

O Núcleo de Pesquisa e Extensão Acadêmica (NPEA), no uso de suas atribuições institucionais, torna pública a abertura e o estabelecimento de regras para seleção de propostas de Projetos de Pesquisa, de acordo com o que estabelece o presente edital.

### **1. DO OBJETO**

Este edital objetiva estabelecer os critérios para a seleção de propostas de Projetos de Pesquisa em consonância com a filosofia e princípios institucionais da Faculdade Murialdo (FAMUR), descrita no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2016-2020, tendo como finalidade a melhoria e desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem do seu corpo Discente e Docente, com vínculo intrínseco à inovação científica, tecnológica, pedagógica, e a responsabilidade social.

### **2. DA VIGÊNCIA**

Artigo 1º As propostas de Projetos de Pesquisa devem ser elaboradas considerando-se o período mínimo de execução de 06 (seis) meses, prorrogável por adicionais 06 meses, mediante apresentação de relatório parcial de atividades. Após o final deste período, ou do período de execução da proposta, é obrigatória a submissão do relatório final de atividades ao NPEA;

Artigo 2º Como disposto no regulamento de atividades de Iniciação Científica (FAMUR 2017.01), é prerrogativa do NPEA o cancelamento das atividades de Pesquisa e Iniciação Científica e de atividades vinculadas à proposta a qualquer momento do seu desenvolvimento.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A SUBMISSÃO DE PROPOSTAS**

Artigo 1º O atendimento aos seguintes requisitos será considerado para a homologação de propostas de Projetos de Pesquisa:

- I. Vínculo as áreas temáticas de (i) **Responsabilidade Social**, (ii) Relações do **Meio Ambiente e Sociedade** e (iii) a inserção da FAMUR na **Educação**;
- II. Respeito às normas dos formulários de submissão das propostas de Projetos de Pesquisa e entrega dos documentos anexos necessários dentro do prazo de submissão da proposta;
- III. A contemplação da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão acadêmica;
- IV. O caráter trans e interdisciplinar da proposta de Projeto Pesquisa;
- V. A conformidade com os Projetos Pedagógicos (PPCs) dos diferentes cursos de Graduação da instituição envolvidos na proposta de Projeto de Pesquisa;

### **4. DA EQUIPE**

**Artigo 1° Quanto ao Responsável pela proposta de Projeto de Pesquisa:**

- I. Cada proposta de Projeto de Pesquisa deverá contar com somente 01 (um) Docente Responsável, sendo este encarregado pela gestão, supervisão e condução das atividades propostas;
- II. Cabe ao Responsável pela proposta de Projeto de Pesquisa o preenchimento do relatório parcial e final de atividades da proposta, caso aprovada;
- III. O Responsável pela proposta de Projeto de Pesquisa deve obrigatoriamente apresentar vínculo empregatício com a FAMUR;
- IV. Cabe ao Responsável pela proposta de Projeto de Pesquisa a orientação direta dos Discentes integrantes da equipe de execução da proposta de Projeto de Pesquisa, atuando como Professor-Orientador dos Alunos de Iniciação Científica selecionados;
- V. As atribuições do Responsável e Professor-Orientador dos Alunos de Iniciação Científica encontram-se detalhadas no Regulamento de atividades de Iniciação Científica (FAMUR 2017.1);

**Artigo 2° Quanto aos Docentes integrantes da equipe de execução da proposta de Projeto de Pesquisa:**

- I. A participação de diferentes Docentes na equipe de execução e condução da proposta de Projeto de Pesquisa é permitida, entretanto, cabe ao Responsável pela proposta a gestão, supervisão, condução e orientação dos Alunos de Iniciação Científica, e não aos demais Docentes integrantes da equipe de execução da proposta;
- II. Os Docentes integrantes da equipe de execução da proposta devem obrigatoriamente apresentar vínculo empregatício com a FAMUR;

**Artigo 3° Quanto aos Discentes integrantes da equipe de execução da proposta de Projeto de Pesquisa:**

- I. Cabem aos acadêmicos o protagonismo e execução das atividades propostas no Projeto de Pesquisa;
- II. É obrigatória a presença de no mínimo 01 (um) aluno de Iniciação Científica em cada proposta;
- III. A seleção de alunos de Iniciação Científica é condicionada à aprovação da proposta, sendo a seleção dos mesmos conduzida em conjunto com o NPEA e iniciada somente após a assinatura do Termo de Desenvolvimento de Iniciação Científica;
- IV. As atribuições dos Alunos de Iniciação Científica encontram-se detalhadas no Regulamento de atividades de Iniciação Científica (FAMUR 2017.1);

**Artigo 4° Quanto aos Pesquisadores Colaboradores convidados:**

- I. A participação de Pesquisadores Colaboradores na equipe de execução e condução da proposta de Projeto de Pesquisa é permitida, mediante a assinatura do Termo de Adesão de Pesquisador Colaborador;

## **5. CRONOGRAMA**

**Artigo 1°** O cronograma de submissão, avaliação e divulgação dos resultados da seleção das propostas de Projetos de Pesquisa encontra-se no quadro abaixo:

**Quadro I** – Cronograma das atividades de seleção de propostas de Projetos de Pesquisa.

Atividade	Datas
Submissão das propostas	02.04.18 a 23.04.18
Avaliação das propostas submetidas	24.04.18 a 27.04.18
Divulgação final das propostas aprovadas	30.04.18
Início das atividades	07.05.18

## 7. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

Artigo 1º A avaliação das propostas de Projetos de Pesquisa dar-se-á por uma Comissão de Avaliação de Propostas, composta por três membros: um membro integrante (ou nomeado) pelo NPEA, um membro integrante (ou nomeado) pela Coordenação Acadêmico-Pedagógica, e um membro externo a FAMUR;

Artigo 2º Serão considerados os seguintes critérios para a avaliação das propostas de Projetos de Pesquisa:

**Quadro II.** Critérios e pontuações dos itens avaliados para a análise e seleção das propostas de Projetos de Pesquisa:

Item Avaliado	Critério (1- não possui; 2 – insuficiente; 3 – regular; 4 – atende razoavelmente; 5 – atende plenamente)
Relevância Social	A proposta de atividade apresenta relevância para o desenvolvimento social, econômico e científico?
Qualidade da proposta	A proposta de atividade está clara e redigida de forma correta?
Objetivos propostos	O Objetivo Geral e os Objetivos Específicos estão corretamente estabelecidos e são atingíveis dentro do prazo estabelecido?
Justificativa e Fundamentação Teórica	A proposta baseia-se em bibliografias e referências atuais e abrangentes?

## 8. DOS DOCUMENTOS E SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

Artigo 1º Deverão ser submetidos os seguintes documentos para a homologação da submissão das propostas de Projetos de Pesquisa:

- I. Formulário de Pesquisa corretamente preenchido;
- II. Projeto de Pesquisa (forma extensa, modelo FAMUR);
- III. Parecer da Comissão de Ética em Uso Animal (CEUA-FAMUR), se aplicável;
- IV. Parecer da Fazenda Escola (F.E. FAMUR), se aplicável;

Artigo 2º As propostas de Projetos de Pesquisa devem ser entregues, impreterivelmente, até a data final de submissão (ver Quadro II) junto à Central de Relacionamentos na Unidade Sede (Rua Marquês do Herval, 701, Centro, Caxias do Sul-RS) ou à Secretaria da Unidade Ana Rech (Avenida Rio Branco, 1591, Ana Rech, Caxias do Sul-RS) da FAMUR. Alternativamente, as propostas de Projetos de Pesquisa podem ser submetidas eletronicamente ao e-mail [ricardo.stein@faculdademurialdo.com.br](mailto:ricardo.stein@faculdademurialdo.com.br), igualmente dentro do prazo estabelecido.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 1º A submissão da proposta de Projeto Pesquisa é de livre iniciativa do proponente, que ao submeter a proposta concorda com todas as condições explicitas neste edital;

Artigo 2º Não caberão recursos relativos às avaliações das propostas e resultado de aprovação das propostas de Projetos de Pesquisa selecionados;

## **9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE PESQUISA**

A relação de propostas de Projetos de Pesquisa selecionadas será divulgada no site da FAMUR ([www.faculdademurialdo.com.br](http://www.faculdademurialdo.com.br)) e em local público nas Unidades Sede (Rua Marquês do Herval, 701, Centro, Caxias do Sul-RS) e Ana Rech (Avenida Rio Branco, 1591, Ana Rech, Caxias do Sul-RS) da FAMUR.

Caxias do Sul, 28 de abril de 2018.

Dr. Ricardo José Stein  
Núcleo de Pesquisa e Extensão Acadêmica – Faculdade Murialdo

Dra. Roberta Lopes Augustin  
Coordenação Acadêmico-Pedagógica – Faculdade Murialdo